



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

195/2025

Os vereadores **Ronaldo Lima** e
Marcos Favaleça, no uso de
suas prerrogativas parlamentares, etc.

Indicam

ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CESAR DE MELO**, no sentido de realizar estudos quanto a viabilidade de **destinar recursos públicos à Associação Comercial de Santa Fé do Sul**, a fim de apoiar e fortalecer as ações de desenvolvimento econômico, capacitação empresarial e incentivo ao comércio local.

JUSTIFICATIVA:

A Associação Comercial desempenha um papel fundamental na promoção da economia do município, oferecendo suporte aos empreendedores, organizando eventos e campanhas que impulsionam o comércio, e atuando como parceira estratégica do poder público no fomento à geração de empregos e renda.

O repasse de recursos poderá ser formalizado mediante termo de parceria, convênio ou outro instrumento legal, com metas e prestação de contas devidamente definidas, assegurando transparência e responsabilidade na aplicação dos valores públicos. Com esta iniciativa, o Poder Executivo demonstra seu compromisso com o desenvolvimento sustentável da cidade e com o fortalecimento do setor produtivo local.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Dai a razão da presente propositura que está a merecer a atenção do Executivo Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
07 de maio de 2025


RONALDO LIMA

Vereador – UNIÃO BRASIL


MARCOS FAVALEÇA

Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

13 / 05 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

09 MAIO 2025

PROT. Nº303
PROTOCOLO